



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



DECRETO Nº 256, de 19 de setembro de 2023.

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, Estado do PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando o fato de que o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Lúliane Coelho da Costa
- Jeffer Nunes Vianna- Suplente

Secretaria Municipal de Educação:

- Mônica Cardoso Farias Albuquerque – Titular
- Edjane Crispin da Silva - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:

- Adriano Galvão da Silva – Titular
- Leidjane Duarte da Silva - Suplente

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro, Cuitégi/PB, CEP: 58.208-000.
Telefone: (83) 3502-1143 – e-mail: prefeitura@cuitegi.pb.gov.br
CNPJ 08.781.791/0001-46



Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

- Margarethe Aquino Fernandes – Titular
- Manoel Missias Simões da Silva

Representante do Conselho Tutelar:

- José Ailton dos Santos – Titular
- Gilvanice Valentin de Melo Taveira – Suplente

Representante da Pastoral da Criança:

- Josicléia Minervino dos Santos – Titular
- Maria do Socorro Monteiro – Suplente

Representante do Centro Especializado de Assistência Social – CREAS

- Heliene Silva Dantas Gouveia
- Kalo Batista de Lucena

Art. 2º. As competências e Atribuições da Comissão de elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária ficam regulamentadas da seguinte forma:

I - Articular os atores envolvidos na implementação para a consecução dos objetivos do presente plano propostos nos eixos:

- a) análise da situação e sistemas de informação;
- b) atendimento;
- c) marcos normativo e regulatório;
- d) mobilização, articulação e participação;

II - Identificar e mensurar os resultados, efeitos e impactos dos objetivos e ações propostas antes, durante e depois de sua implementação;

III - Proporcionar informações necessárias e contribuir para a tomada de decisões por parte dos responsáveis pela execução dos objetivos e ações do Plano;

IV - Acompanhar o desenvolvimento das ações e tarefas referentes à execução do Plano;

V - Controlar as ações, as atividades e os resultados propostos no Plano assegurando o cronograma previsto.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro, Cuitégi/PB, CEP: 58.208-000.
Telefone: (83) 3502-1143 – e-mail: prefeitura@cuitegi.pb.gov.br
CNPJ 08.781.791/0001-46



VI - Socializar informações periodicamente aos diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos e aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social;

VII - Dialogar permanentemente com a Comissão Nacional e Estadual;

VIII - Produzir informações consolidadas sobre a implementação do Plano;

IX - Socializar as informações consolidadas;

X - Avaliar continuamente a implementação do Plano, nas diferentes esferas ajustando as condições operacionais e correção de rumos durante o processo de execução.

Art. 3º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, aos 19 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.


Geraldo Alves Serafim
Prefeito Municipal

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro, Cuitégi/PB, CEP: 58.208-000.
Telefone: (83) 3502-1143 – e-mail: prefeitura@cuitegi.pb.gov.br
CNPJ 08.781.791/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 118 – SET/2023
CUITEGI/PB, TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023